



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.618/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Abre crédito especial, altera anexos do PPA e da LDO do exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.448.981,38 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) para a execução de serviços referente a Construção do CREAS, com a seguinte classificação:

090092 – Fundo Municipal de Assistência Social

090 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0137 – Proteção Social Especial

1.103 – Construção do CREAS

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 1.448.981,38**

Fonte de Recurso

166100000000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social _____ **R\$ 1.080.000,00**

250000000000 – Recursos Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos _____ **R\$ 248.981,38**

266100000000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social _____ **R\$ 120.000,00**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Cancelamento da seguinte dotação parcial:

090090 – Secretaria Municipal de Assistência Social

090 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

0005 – Apoio Administrativo

2.068 – Manutenção de Atividades da Secretaria de Assistência Social

44905200000 – Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso

1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

Ficha: 0000405

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

04 – Administração

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.022 – Manutenção de Atividades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços

44905200000 – Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso

1749000000000 – Outras Vinculações de Transferências

Ficha: 0000150

0100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

04 – Administração

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.095 – Manutenção de Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

44905200000 – Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 380.000,00

Fonte de Recurso

1749000000000 – Outras Vinculações de Transferências

Ficha: 0000627

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.103 – Manutenção de Atividades da Secretaria de Agricultura

44905200000 – Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

174900000000 – Outras Vinculações de Transferências

Ficha: 0000662

B) Superávit financeiro dos Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social apurado no balanço patrimonial de 2024 _____ R\$ 120.000,00

C) Contrapartida do Município - Superávit financeiro dos Recursos Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos apurado no Balanço Patrimonial de 2024 _____ R\$ 248.981,38

Total _____ R\$ 1.448.981,38

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, Plenário Dr. Sérgio Krüger, 06 de Maio de 2025.

Jadismar Alves de Macêdo
Presidente CMVP/ES

Juvenal Medici Ferreira
Vice - Presidente

Ozimara Vieira de Andrade
Primeiro (a) Secretário (a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003900320038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jadismar Alves de Macedo** em 07/05/2025 08:12

Checksum: **9D384773948BA64F04E8732E7C12DB57791A869D28FD3A43C254A8948C18ECDF**



Autenticar documento em <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003900320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.